



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2888
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

REF: NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO.

O Presidente da Câmara Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos dispositivos da Constituição Federal de 1988, art. 216, § 2.º, da Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991, art. 1.º, 7º e 17, § 4º e da Lei federal da acesso à informação nº 12.527/2011:

Considerando a importância de implantar processo de avaliação de documentos, visando à elaboração e a aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;

Considerando a urgente necessidade de liberar espaços, reduzindo ao mínimo essencial a documentação acumulada, sem prejuízo à Administração e à comunidade;

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental;

Considerando a necessidade de se assegurar o amplo acesso aos documentos e informações municipais e a adequada proteção àqueles que guardam alguma restrição ao acesso;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso da Câmara Municipal, grupo permanente e multidisciplinar, composto por representantes das áreas ADMINISTRATIVAS e JURÍDICA:

- Danilo Elias dos Santos – funcionário da Procuradoria Jurídica, Procurador Jurídico do Poder Legislativo, que exercerá a coordenação dos trabalhos;
- Edna Kazumi Yaegashi – funcionária do Departamento Administrativo, Oficial Legislativo, que ficará responsável pela classificação dos documentos;

Artigo 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso:

Benedito mg



Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2888
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

- I. orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
- II. promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
- III. colaborar com os setores/unidades/órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
- IV. coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;
- V. auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- VI. atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

Artigo 3º - Os integrantes da Comissão responsáveis pela coordenação e pela classificação dos documentos farão jus à percepção gratificação pelo exercício atividades especiais, cuja regulamentação será feita por meio de Lei específica a ser proposta pela mesa diretora da Câmara Municipal no prazo de até 60 (sessenta) dias após a entrada em vigor deste ato.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Roseira, 02 de janeiro de 2020.


Vereador Joel Polydoro


Presidente


Vereador José Altair da Silva Rangel

Vice-Presidente


Vereador Gustavo Fonseca Mendes

1º Secretário


Vereador Benedito Moreira Gonçalves

2º Secretário

Publicada na secretaria da Câmara Municipal em 02 de janeiro de 2020.


Edna Kazumi Yagashi

Oficial Legislativo